



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1791
EM 15 / 9 / 2023
(Signature)

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO
EM 19 / 09 / 2023
(Signature)

Autoriza prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 12 (doze) meses, o contrato temporário de um AUXILIAR DE ODONTÓLOGO, formalizado e autorizado com base na Lei Municipal nº 1.488/2022, reconhecendo o interesse público e a excepcionalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 12 de setembro de 2023.

(Signature)
Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1791
EM 15/9/23

Guabiju/RS, 12 de setembro de 2023.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 22/2023, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação da contratação temporária de Auxiliar de Odontólogo, para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social, reconhecendo o interesse público envolvido e excepcionalidade da prorrogação da contratação, tendo em vista que não há concurso vigente para tal função.

A iniciativa visa dar continuidade ao atendimento a população local com base na estrutura já existente.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal